ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí
CNPJ nº01.612.556/0001-00
Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000
Telefone: (89) 3466-0050
Email: gabinetecnpi@yahoo.com.br

Art 2º - Fica estabeleciedo ainda que o comércio local deverá fazer a higienização do ambiente com frequência (carrinhos de compras, puxador de freezer, maquinetas de cartões, superfícies de balções, fornecer produtos de limpeza para clientes higienizarem cestas e sacolas de compras, ou higienizá-las a cada uso, manter portas abertas para favorecer a circulação de ar, e efetuar a retirada de cadeiras disponíveis ao público.

Paragrafo Único- Realizar aferição de temperatura de todos os colaboradores antes do turno de trabalho, bem como dos clientes, e orientar a procura de serviço de saúde caso apresente temperatura acima de 37,5°C, bem como na presença de sintomas gripais.

Art- 3º -Os provadores das lojas, onde houver, deverão permanecer fechados; os produtos expostos em vitrine deverão ter sua higienização realizada de forma frequente; recomenda-se redução da exposição de produtos sempre que possível

Paragrafo Único- Todos os estabelecimentos deverão funcionar no horário de segunda a sexta das 07:30 as 17:00 e aos sabádos das 7:30 até 12:00, ficando a tarde de sabádo e domingo fechado.

Art- 4º- O descumprimento do disposto neste Decreto, poderá, ainda, acarretar responsabilização dos infratores, nos termos previstos nos arts. 268 e 330 do Código Penal Brasileiro, se a infração não constituir crime mais grave, sem prejuízo de aplicação subsidiária das penalidades previstas.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Curral Novo do Piauí, Estado do Piauí, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de dois mil e vinte (2020).

Curral Novo do Piauí - PI, 14 de agosto de 2020.

ABEL FRANCISCO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal
Abel Francisco de O. Júnior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 028.630.583-80

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCEU ARCOVERDE – PI
Av. Joaquim Amâncio, s/n – Centro – CEP: 64.785-000
Dirceu Arcoverde - PI
CNPJ: 07.102.106/0001-45

Extrato do Contrato nº. 037/2020

Contratante: **Município de Dirceu Arcoverde – PI** // Contratada: **Laerte Rodrigues De Moraes – EPP, (ALPE Construtora, Projetos & Serviços), inscrita no** CNPJ nº 32.695.142/0001-07**, com sede na Rua Gilbués, 3277 – Bairro Vermelha – Teresina – PI** // Objeto: **Execução de PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO de 06 ruas no POVOADO LAGOA DO BURACO, num total de 6.780,00m²** // Prazo de Execução: **120 (cento e vinte) dias** // Valor Contratado: **R$ 655.329,88 (Seiscentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos)**, // Dotação Orçamentária **CIDE, FEP, ICMS, ISS, FPM E RECURSOS PRPRIOS.** // Fundamentação Legal: Lei 8.666/93, Edital TP 013/2020 // **Signatários: Carlos Gomes de Oliveira** –CPF 146.671.228-70 pela Contratante e **Laerte Rodrigues De Moraes**– CPF **718.400.283-00** pela Contratada.

Dirceu Arcoverde – PI, 14 de agosto de 2020.
ADERALDO PEREIRA DIAS JUNIOR
Presidente da CPL

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCEU ARCOVERDE

EXCELENTÍSSIMO SENHOR, PREFEITO MUNICIPAL DE DIRCEU ARCOVERDE-PI.

SIDNEY ALVES DE SANTANA, brasileiro, casado, agente de saúde, portador do RG nº 1.757.640 -SSP/PI e inscrito no CPF sob o nº 794.970.043-20, residente e domiciliado na Localidade Lagoa do Buraco, zona rural do Município de Dirceu Arcoverde-PI, CEP; 64785-000, em exercício, exercendo o cargo de AGENTE DE SAÚDE, **Requer a Vossa Senhoria o AFASTAMENTO remunerado, a título de desincompatibilização até o dia 15 de novembro de 2020, para concorrer o cargo eletivo de vereador neste município, nas eleições de 2020, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.**

Requer, ainda, que seja tornada sem efeitos o requerimento anterior que solicitava a desincompatibilização até o dia 04/10/2020.

Ressalto ainda que estou ciente da obrigatoriedade de entregar o Registro de Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, ao Órgão/Setorial de Recursos Humanos, no prazo previsto, bem como informar eventual impugnação de minha candidatura.

Nestes termos,

Pede deferimento

Dirceu Arcoverde-PI, 12 de agosto de 2020

SIDNEY ALVES DE SANTANA
(Requerente)

Carlos Gomes de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF 146 671 228-70

Recebido 12/08/2020